



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 727, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.008**

**“Dispõe sobre a delegação de competência para ordenação de despesas à Secretário Municipal, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Senhor Norival Francisco de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal n.º 8080/90, que determina que o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde seja o seu gestor;

**CONSIDERANDO** que o gestor do Fundo é o Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que os recursos da saúde devem ser movimentados em contas especiais e a ordenação de suas despesas administradas pelo seu gestor,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** – Fica delegada a competência para ordenação de despesas da área da saúde do Município ao Sr. Secretário Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 29 de Fevereiro de 2.008.

  
**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**